



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 044/2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga, para o exercício financeiro e dá outras providências.

Autor: Prefeito **ALTAIR JOSÉ ZAMPIER**.

Relator: Vereador **VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA**.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, Sr. **ALTAIR JOSÉ ZAMPIER**, em regime de urgência, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga, no valor de R\$ 355.164,72 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), para o exercício financeiro e dá outras providências.

II – VOTO E PARECER DO RELATOR

Nos termos do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais: manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito à educação, ao ensino, ao desporto, à cultura, à saúde, ao bem-estar social, ao meio ambiente, ao saneamento básico, à defesa dos direitos do cidadão, à segurança pública, aos direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança e do adolescente, do idoso e do deficiente, e à concessão de títulos honoríficos ou de utilidade pública;



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Em sua justificativa, considerando a Lei 1.899/2014, que criou o fundo especial para reserva de recursos financeiros com o intuito de construir/mobiliar a sede própria do RPPS; considerando a conclusão dos projetos e a necessidade de realização de processo de licitação. A urgência se dá em virtude que há necessidade de realização de processo licitatório e conclusão da obra até o final do exercício.

Quanto ao aspecto formal e à vista das razões expendidas, opino e voto favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária de nº 044/2016, em regime de urgência.

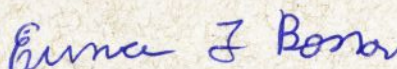
É o Voto e Parecer.

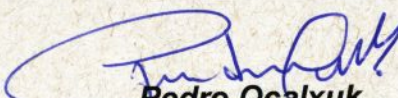
Sala das Comissões, 20 de junho de 2016.

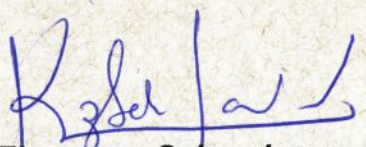
Vereador **VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA.**
Relator

Sala das Comissões, 21 de Junho de 2016.

A Comissão de Política Gerais, em reunião no dia 21 de Junho de 2016, opinou unanimemente, acompanhando o voto do Relator, pela aprovação do Projeto de Lei nº 044/2016, em regime de urgência.


Eunice de Fátima Bassani


Pedro Ocalxuk


Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk


Luiz Acir Matos.